



**DECRETO Nº 144/2023**

***Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chapada/RS e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 92.750,15.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com as Leis Municipais nºs 4.304/2023 e 4.325/2023

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
0806 13 392 0054 2162 PG  
0806 13 392 0054 2162 33904500000000 1715 Outros Serv. Terceiros PF  
Valor Total R\$ 11.255,23

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
0806 13 392 0054 2162 PG  
0806 13 392 0054 2162 33604500000000 1715 Outros Serv. Terceiros PJ  
Valor Total R\$ 54.755,05

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
0806 13 392 0054 2162 PG  
0806 13 392 0054 2162 33904500000000 1716 Outros Serv. Terceiros PF  
Valor Total R\$ 16.739,87

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
0806 13 392 0054 2162 PG  
0806 13 392 0054 2162 33604500000000 1716 Outros Serv. Terceiros PJ  
Valor Total R\$ 10.000,00  
R\$ 92.750,15

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 92.750,15.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes do Decreto nº 102/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 22 de Dezembro de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Registre-se e Publique-se